

não forem da primr.^a cabeça, e gozaram o Privilegio de não serem executados por dividas, nem puxados p.^a Serviço algum Militar excepto naquellas urgencias q' forem p.^a a sua prompta defeza como em toda a parte se pratica com os nossos colonos, alem do q' seram tambem preferidos com suas datas nas terras mineiras q' se descobrirem p.^a vendelas, ou trabalhalas seg.^o suas possibilidades o permitirem; o q' o mesmo Jozé Felis fará Saber a todos, p.^a q' Logo se disponham a seguir com elle p.^a sobred.^o Sertam e a levarem Logo o q' lhe parecer mais conveniente p.^a o seu estabelecim.^{to} os q' quizerem ser Povoadores: bem entendido, q' aquelles q' foram já Listados se agora repugnarem ir com dezobediencia asperamen.^{to} seram castigados, como for justo. Sam Paulo a 16 de Julho de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.^a*

P.^a o Cap.^m Joze Leme da Sylva

Pela Lista incluza verá Vm.^{ee} os homens, q' desse Destricto se ofereceram p.^a irem na Bandr.^a do Cap.^m Jozé Felis Sintra a conquista do Sertam do Tibagy, cuja Band.^a determino fazer marchar p.^a esta importante delig.^a passado o dia vinte de Julho proximo futuro e p.^a que nam possa haver a menor falta em nenhum dos homens, com q' ella se deve formar: Ordeno a Vm.^{ee} q' por Serviço de S. Mag.^e faça pôr logo prompts os q' constam da mesma Lista, e alguns mais q' possa convocar p.^a acom-



panharem o referido Cap.^m e q' com elle chegando a esse destrito p.^a lhe passar mostra e determinar o dia fixo da sua marcha p.^a esta Cid.^o Vm.^{ce} lhos aprezente, e faça marchar conforme elle lho requer, em virtude das ordens, q' lhe destribuhi, a q' Vm.^{ce} nam deve faltar com a devida execuçam, pena de q' obrando o contrario em detrim.^{to} do Real Serviço, ficará responsavel por toda a falta, q' se originar da sua Omissam. Por esta cauza espero, q' Vm.^{ce} empregue todo o seu prestimo, activid.^o, e zello, com q' deve concorrer p.^a os interesses do Estado, fazendo apromptar não só os referidos na Lista, mas convocando em toda essa Comp.^a, a q' passará mostra na mesma occasiam, outros m.^{tos} q' se disponham a irem com suas Familias estabelecerse nas novas Povoaçoes, q' mando erigir no mesmo Sertam, onde podem gozar de todos os Privilegios, Liberd.^{es} e izençoens, q' S. Mag.^e hé Serviço conceder-lhes em virtude das Reaes Ordens, q' p.^a este mesmo efeito tenho mandado declarar a todos, e Vm.^{ce} novam.^{te} lho ratifique, concorrendo da sua p.^{te} q.^{to} for possivel, afim de os persuadir q' passem p.^a aquellas terras, emq' podem cultivar com mais Largueza, e desfrutar m.^{to} maiores conveniencias. He o q' se me oferece dizer a Vm.^{ce} recomendando toda a delig.^a e brevid.^o, q' se precisa p.^a a boa execuçam do q' tenho ordenado. D.^s g.^e Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.^m Jozé Leme da Sylva.

